



São Paulo, 11 de julho de 2016.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Edifício Almirante Barroso (“Fundo”),

Prezado Sr. Cotista,

Em atendimento à solicitação de realização de Assembleia Geral de Cotistas enviada pelos Representantes dos Cotistas do Fundo (“Representantes”), a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Edifício Almirante Barroso, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.562.312/0001-02, nos termos do Art. 21 do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada presencialmente no dia 01 de agosto de 2016, às 10h00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo terá como ordem do dia as seguintes deliberações:

1. Aprovar a inclusão de novo artigo no Regulamento do Fundo, prevendo que (i) só poderão ser contratadas obras de natureza não obrigatória acima de R\$ 500.000,00 através de assembleia geral de cotistas, mediante apresentação prévia de necessidades e orçamentos sujeitos à aprovação; e (ii) em caso de obras obrigatórias, não caberia à Assembleia autorizar sua execução, mas somente escolher a melhor proposta.
2. Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, tendo em vista a alteração deliberada no item 1 acima;
3. Em atendimento ao Parágrafo Segundo do Artigo 21 do Regulamento do Fundo, deliberar sobre a necessidade ou não de reembolso pelos Representantes ao Fundo dos custos incorridos com a presente convocação.

A Administradora informa que os documentos e informações referentes aos candidatos a Representante dos Cotistas do Fundo estão disponíveis no site da Administradora (www.btgpactual.com).

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificaçãoⁱ e/ou prova de representaçãoⁱⁱ, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.



A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Edifício Almirante Barroso

ⁱ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

ⁱⁱ Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.